



PROJETO BIZU DA ARTCULT - DIÁLOGOS COM A ANCESTRALIDADE

CHAMADA 001-2025 PARA MONITORES

O Projeto “BIZU DA ARTCULT - DIÁLOGOS COM A ANCESTRALIDADE” prevê a realização de 5 (cinco) seminários, em 5 (cinco) regiões do estado do Rio de Janeiro onde existam Territórios Quilombolas reconhecidos, voltados à participação de moradores desses Quilombos, além de professores e alunos da rede pública da região, com apresentação de 10 (dez) vídeos curtos de distribuição gratuita sobre obras de autoras e autores negros clássicos da literatura brasileira.

Cada um dos Seminários será dedicado a refletir e debater sobre obras de autoras e autores negros clássicos da literatura brasileira com a presença de especialistas. Após a exibição dos vídeos-trailers, em cada evento dois palestrantes especialistas no tema farão uma apresentação abordando os aspectos relevantes tratados nas respectivas obras. Em seguida será aberto um período de debate com a participação dos presentes.

Os eventos estão previstos nas datas e localidades informadas abaixo:

- **Dia 30/06/2025 - Volta Redonda** - Auditório da UFF – Universidade Federal Fluminense, R. Des. Ellis Hermydio Figueira, 783 - sala 307b – Aterrado
- **Dia 28/07/2025 - Campos dos Goytacazes** – Auditório Cristina Bastos, Instituto Federal Fluminense-IFF, Campus Centro, Rua Dr. Siqueira, 273 - Parque Dom Bosco
- **Dia 25/08/2025 - Cabo Frio** – Anfiteatro Professor Carlos Fabiano de Souza, no Instituto Federal Fluminense-IFF, Estrada Cabo Frio - Búzios, s/nº, Baía Formosa
- **Dia 15/09/2025 - Itaguaí** - Auditório do CEFET/RJ, Rod. Governador Mário Covas, s/n – Santana
- **Dia 06/10/2025 - Rio de Janeiro** – Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ, Campus Maracanã, Rua São Francisco Xavier, 524, Maracanã

Para estimular a presença de moradores dos quilombolas nos Seminários serão contratados 10 (dez) monitores que atuarão diretamente nos Territórios realizando um trabalho de sensibilização e mobilização.

No quadro abaixo, está apresentada a distribuição territorial associada aos municípios em que se realizarão os Seminários de modo a facilitar o acesso para ampliar a possibilidade de participação de moradores dos Territórios Quilombolas nos eventos. Estão destacados os municípios com maior número de moradores e o total em cada uma das Regiões.

CNPJ: 07.476.532/0001-49

Sede: Avenida Pastor Martin Luther King Jr 126, Bloco 9 Sala 1306 Tor 3 – Del Castilho – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20765-630

Polo: Rua Visconde de Niterói 512 Rua 1 casa 57 B – Mangueira Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20765-630

E-mail: idhartcult@gmail.com Telefone: 21 96463-1945 <https://www.instagram.com/institutodesenvartcult/> Site: <https://dhartcult.com.br/>



Tabela 9726 - Domicílios particulares permanentes ocupados com pelo menos um morador quilombola e Moradores, total e quilombolas, em domicílios particulares permanentes ocupados com pelo menos um morador quilombola, segundo os Territórios Quilombolas

LOCAL DO SEMINÁRIO	MUNICÍPIO	NÚMERO DE DOMICÍLIOS	REGIÕES ADMINISTRATIVAS	TOTAL NAS REGIÕES
Volta Redonda (RJ)	Barra Mansa (RJ)	2	Médio Paraíba e Centro Sul	253
	Quatis (RJ)	139		
	Rio Claro (RJ)	48		
	Valença (RJ)	62		
	Volta Redonda (RJ)	2		
Cabo Frio (RJ)	Araruama (RJ)	369	Baixadas Litorâneas	2.438
	Armação dos Búzios (RJ)	760		
	Cabo Frio (RJ)	1.192		
	São Pedro da Aldeia (RJ)	117		
Campos dos Goytacazes (RJ)	Campos dos Goytacazes (RJ)	1.165	Norte Fluminense e Noroeste Fluminense	1.849
	Carapebus (RJ)	61		
	Itaocara (RJ)	2		
	Natividade (RJ)	48		
	Quissamã (RJ)	404		
	São Fidélis (RJ)	33		
	São Francisco de Itabapoana (RJ)	136		
Itaguaí (RJ)	Angra dos Reis (RJ)	416	Costa Verde	1.054
	Mangaratiba (RJ)	370		
	Paraty (RJ)	268		
Rio de Janeiro (RJ)	Areal (RJ)	121	Metropolitana, Serrana e Centro Sul	2.470
	Belford Roxo (RJ)	65		
	Carmo (RJ)	31		
	Duas Barras (RJ)	1		
	Guapimirim (RJ)	13		
	Itaboraí (RJ)	1		
	Magé (RJ)	825		
	Mesquita (RJ)	12		
	Niterói (RJ)	86		
	Nova Iguaçu (RJ)	39		
	Paraíba do Sul (RJ)	1		
	Paty do Alferes (RJ)	12		
	Petrópolis (RJ)	23		
	Rio de Janeiro (RJ)	1.206		
	Santa Maria Madalena (RJ)	27		
	São Sebastião do Alto (RJ)	1		
	Sapucaia (RJ)	1		
	Silva Jardim (RJ)	5		

Importante ressaltar que, além da mobilização das Comunidades Quilombolas, há o compromisso do Projeto em estimular a participação de professores e alunos da rede pública de ensino nos Seminários em cada uma das Regiões.

O(as) interessados(as) deverão atender aos seguintes critérios:

- 1) Residir ou estudar em municípios da respectiva região de atuação
- 2) Habilidade de comunicação verbal e escrita
- 3) Compreensão do Projeto e engajamento
- 4) Disponibilidade de tempo
- 5) Conhecimento do território
- 6) Habilidade para dialogar com as Comunidades Quilombolas e suas lideranças

CNPJ: 07.476.532/0001-49

Sede: Avenida Pastor Martin Luther King Jr 126, Bloco 9 Sala 1306 Tor 3 – Del Castilho – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20765-630

Polo: Rua Visconde de Niterói 512 Rua 1 casa 57 B – Mangueira Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20765-630

E-mail: idhartcult@gmail.com Telefone: 21 96463-1945 <https://www.instagram.com/institutodesenvartcult/> Site: <https://idhartcult.com.br/>



No quadro abaixo está apresentado o número de Monitores(as) a serem contratados(as) para atuação em cada um das cinco Regiões bem como o número de dias por mês dedicados à tarefa.

REGIÕES	NÚMERO DE DIAS ATUAÇÃO POR MÊS							NÚMERO DE MONITORES
	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	
Médio Paraíba		4	4					1
Baixas Litorâneas				8	8			1
Norte Fluminense e Noroeste Fluminense		7	7	7				3
Costa Verde					4	4		1
Metropolitana, Serrana e Centro Sul				8	9	10	4	4

Além dos seis critérios citados anteriormente, há um critério complementar relacionado aos Territórios Quilombolas como apresentado a seguir:

- O(A) Monitor(a) para atuar durante 8 (oito) dias, no período entre 12 de maio e 30 de junho, na Região do Médio Paraíba, deverá, preferencialmente, residir em uma das Comunidades Quilombolas listadas abaixo:
 - SANTANA, no município de Quatis
 - ALTO DA SERRA DO MAR, no município de Rio Claro
 - SÃO JOSÉ DA SERRA, no município de Valença
- O(A) Monitor(a) para atuar durante 16 (dezesesseis) dias, no período entre 1º de julho e 25 de agosto, na Região das Baixadas Litorâneas, deverá, preferencialmente, residir em uma das Comunidades Quilombolas listadas abaixo:
 - MORRO GRANDE, no município de Araruama
 - PRODÍGIO (TAPINOÃ), no município de Araruama
 - SOBARA 3, no município de Araruama
 - SOBARA 2, no município de Araruama
 - SOBARA, no município de Araruama
 - BAÍA FORMOSA, no município de Armação dos Búzios
 - RASA, no município de Armação dos Búzios
 - ZEBINA, no município de Armação dos Búzios
 - BOTAFOGO, no município de Cabo Frio
 - AGROVILA DO PA QUILOMBOLA CAMPOS NOVOS, no município de Cabo Frio
 - CAVEIRA, no município de Cabo Frio

CNPJ: 07.476.532/0001-49

Sede: Avenida Pastor Martin Luther King Jr 126, Bloco 9 Sala 1306 Tor 3 – Del Castilho – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20765-630

Polo: Rua Visconde de Niterói 512 Rua 1 casa 57 B – Mangueira Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20765-630

E-mail: idhartcult@gmail.com Telefone: 21 96463-1945 <https://www.instagram.com/institutodesenvartcult/> Site: <https://dhartcult.com.br/>



- FAZENDA ESPÍRITO SANTO, no município de Cabo Frio
 - MARIA JOAQUINA, no município de Cabo Frio
 - MARIA ROMANA, no município de Cabo Frio
 - PRETO FORRÓ, no município de Cabo Frio
 - RASA, no município de Cabo Frio
 - RESTINGA, no município de Cabo Frio
 - CAVEIRA, no município de São Pedro da Aldeia
 - MARIA JOAQUINA, no município de São Pedro da Aldeia
- Os(As) 3 (três) Monitores(as) para atuar durante 21 (vinte e um) dias, no período entre 12 de maio e 28 de julho, nas Regiões Norte Fluminense e Noroeste Fluminense deverão, preferencialmente, residir em uma das Comunidades Quilombolas listadas abaixo:
- ALELUIA, no município de Campos dos Goytacazes
 - BATATAL, no município de Campos dos Goytacazes
 - CAMBUCÁ, no município de Campos dos Goytacazes
 - CIDADE DA PALHA, no município de Campos dos Goytacazes
 - CONCEIÇÃO DE IMBÉ, no município de Campos dos Goytacazes
 - CONSELHEIRO JOSINO, no município de Campos dos Goytacazes
 - CUSTODOPOLIS, no município de Campos dos Goytacazes
 - DANDARA, no município de Campos dos Goytacazes
 - DESERTO, no município de Campos dos Goytacazes
 - GRÊMIO, no município de Campos dos Goytacazes
 - LAGOA FEIA, no município de Campos dos Goytacazes
 - SOSSEGO, no município de Campos dos Goytacazes
 - ZUMBI DOS PALMARES, no município de Campos dos Goytacazes
 - CRUZEIRINHO, no município de Natividade
 - MACHADINHA - NÚCLEO BACURAU, no município de Quissamã
 - MACHADINHA - NÚCLEO MUTUM, no município de Quissamã
 - MACHADINHA - NÚCLEO SENZALA, no município de Quissamã
 - MACHADINHA - SÍTIO BOA VISTA, no município de Quissamã
 - MACHADINHA - SÍTIO SANTA LUZIA, no município de Quissamã
 - SÃO BENEDITO, no município de São Fidélis
 - BARRINHA, no município de São Francisco de Itabapoana
 - DESERTO FELIZ, no município de São Francisco de Itabapoana
 - QUATRO BOCAS, no município de São Francisco de Itabapoana



- O(A) Monitor(a) para atuar no período entre 1º de agosto e 15 de setembro, na Região da Costa Verde, deverá, preferencialmente, residir em uma das Comunidades Quilombolas listadas abaixo:

- SANTA RITA DO BRACÚÍ II, no município de Angra dos Reis
- FAZENDA SANTA JUSTINA/SANTA ISABEL, no município de Mangaratiba
- ILHA DE MARAMBAIA, no município de Mangaratiba
- REMANESCENTE DA ILHA DE MARAMBAIA, no município de Mangaratiba
- CABRAL, no município de Paraty
- CAMPINHO DA INDEPENDÊNCIA, no município de Paraty
- GUITI, no município de Paraty
- SANTANA, no município de Paraty

- Os(As) 4 (quatro) Monitores(as) para atuar durante 21 (vinte e um) dias, no período entre 1º de julho e 6 de outubro, nas Regiões Metropolitana, Serrana e Centro Sul deverão, preferencialmente, residir em uma das Comunidades Quilombolas listadas abaixo:

- BOA ESPERANÇA no município de Areal
- FEITAL, no município de Magé
- BONGABA, no município de Magé
- MARIA CONGA, no município de Magé
- VILA NOVA, no município de Magé
- GROTA, no município de Niterói
- TAPERA, no município de Petrópolis
- CAFUNDÁ ASTROGILDA, no município do Rio de Janeiro
- CAFUNDÁ ASTROGILDA/LORETO, no município do Rio de Janeiro
- CAFUNDÁ ASTROGILDA/MORRO REDONDO, no município do Rio de Janeiro
- CAMORIM-MACIÇO DA PEDRA BRANCA, no município do Rio de Janeiro
- CHÁCARA DO CÉU DOIS IRMÃOS, no município do Rio de Janeiro
- DONA BILINA II, no município do Rio de Janeiro
- DONA BILINA, no município do Rio de Janeiro
- DONA CANDOCA, no município do Rio de Janeiro
- FERREIRA DINIZ, no município do Rio de Janeiro
- GAMBOA, no município do Rio de Janeiro
- GRUMARI, no município do Rio de Janeiro
- PEDRA BONITA, no município do Rio de Janeiro
- PEDRA DO SAL, no município do Rio de Janeiro
- PEDRA DO SAL (LADEIRA DO PEDRO ANTÔNIO) , no município do Rio de Janeiro
- RIO DO MUNDO - GRUMARI, no município do Rio de Janeiro
- SACOPÃ, no município do Rio de Janeiro
- SERRA DOS PRETOS FORROS, no município do Rio de Janeiro



Após o prazo de recebimento da inscrição de interessados(as) em preencher as vagas, serão realizadas entrevistas individuais por videoconferência no período de 25 a 29 de abril para conclusão do processo de seleção.

Reiteramos que o trabalho dos 10 (dez) Monitores a serem selecionados e contratados posteriormente deverá seguir o Roteiro apresentado a seguir:

- Visitar as Comunidades Quilombolas para apresentar o Projeto às lideranças locais
- Fazer o levantamento documentado de potenciais interessados em participar do Seminário em sua Região
- Visitar as instituições públicas de ensino para apresentar o Projeto às respectivas Direções e Coordenações
- Fazer o levantamento documentado de potenciais interessados em participar do Seminário em sua Região





TERMO DE REFERÊNCIA Nº

Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública decorrente da Covid-19

DETALHAMENTO - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- 1. Declaração do Objeto.** Descrever de forma precisa, suficiente e clara o objeto da aquisição ou contratação.

Registrar em tabela. Lote (se houver). Descrição ou especificação técnica¹. Unidade de medida a ser adotada. Quantitativo pretendido².

¹ Para **descrição detalhada do objeto** a ser adquirido ou contratado, a unidade demandante deve fazer uso de nomenclatura usuais de mercado, para facilitar o entendimento de forma precisa, suficiente e clara do licitante e dando maior transparência às aquisições. A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

² Para fixar o **quantitativo**, observar o disposto no art.4º-B, IV da Lei Federal nº 13.979/2020, que disciplina que nas dispensas de licitação deve se limitar à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência decorrente do coronavírus (Covid-19). A medida é necessária para que não gere escassez e nem desperdício de dinheiro público.

Nota 1: Informar na Declaração do Objeto se será admitida a utilização ou entrega de equipamentos usados, conforme previsão contida no art. 4º-A da Lei Federal nº 13.979/2020.

- 2. Fundamentação simplificada da contratação.** Registrar na fundamentação de forma explícita, a justificativa para a realização da contratação, explicando o porquê da necessidade de ir ao mercado para contratar um serviço ou adquirir um determinado bem, bem como a motivação das quantidades demandadas com base em um estudo técnico estimativo simples.

O gestor deverá informar como o bem ou serviço a ser adquirido está relacionado com as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do coronavírus apontando uma determinada política pública ou ação governamental no âmbito do órgão contratante.

A fundamentação simplificada da contratação será sucinta e composta do motivo pelo qual o órgão está indo ao mercado para contratar e o porquê da quantidade solicitada, evitando justificativas genéricas.

Ex1: "Considerando os efeitos gerados no sistema respiratório de pacientes acometidos pela Covid-19 e a necessidade de assistência mecânica para auxílio dos pacientes graves (motivação da contratação), sendo necessário XX respiradores (motivação da quantidade) com base no quantitativo estimado pelas unidades

CNPJ: 07.476.532/0001-49

Sede: Avenida Pastor Martin Luther King Jr 126, Bloco 9 Sala 1306 Tor 3 – Del Castilho – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20765-630

Polo: Rua Visconde de Niterói 512 Rua 1 casa 57 B – Mangueira Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20765-630

E-mail: idhartcult@gmail.com Telefone: 21 96463-1945 <https://www.instagram.com/institutodesenvartcult/> Site: <https://dhartcult.com.br/>



hospitais da rede da Secretaria de Estado da Saúde (Apensar se possível, o estudo ao TR – quantidade de casos previstos considerados graves verso a quantidade de aparelhos existentes atualmente no sistema de saúde)”.

3. Descrição resumida da solução apresentada. O gestor, como conhecedor das soluções disponíveis no mercado deverá analisar e escolher a que apresenta o melhor custo benefício e apresentar no corpo do TR de forma resumida de que a solução escolhida, é viável e atenderá a demanda do órgão e ainda que a mesma, está alinhada com a fundamentação simplificada no item anterior.

4. Requisitos da aquisição/contratação. Elencar todos os requisitos necessários para atendimento das necessidades específicas do órgão, como por exemplo:

4.1 Qualificação Técnica. a) Solicitar comprovação da capacidade de fornecimento do produto igual ou semelhante ao indicado no item 1 do TR; b) Alvará Sanitário, c) Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA; d) Certificado de Registro do Equipamento emitido pela ANVISA.

4.1.1 Habilitação. a) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional e regularidade relativa à Seguridade Social (INSS ou equivalente) b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; d) prova de inscrição no cadastro, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, f) Declaração de que a contratada não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (artigo 7º, XXXIII, da Constituição).

4.2 Prazo de garantia. Registrar a garantia do produto, a partir de quando será contada.

Ex: A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses e execução imediata dos serviços, quando houver.

4.3 Prazo de entrega. Informar quando se dará a entrega do produto, se imediata, se parcelada (informar o cronograma de entrega), se após recebimento da ordem de compra/serviço.

4.4 Local de entrega. Informar o local de entrega dos bens ou serviços, endereço completo, horário de funcionamento.

4.5. Critério de recebimento. Informar como será a entrega dos bens/serviços. Se haverá necessidade de apresentação de amostra.

Ex: O produto deverá ser entregue em embalagem íntegra, em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida.

5. Estimativa dos preços obtidos

CNPJ: 07.476.532/0001-49

Sede: Avenida Pastor Martin Luther King Jr 126, Bloco 9 Sala 1306 Tor 3 – Del Castilho – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20765-630

Polo: Rua Visconde de Niterói 512 Rua 1 casa 57 B – Mangueira Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20765-630

E-mail: idthartcult@gmail.com Telefone: 21 96463-1945 <https://www.instagram.com/institutodesenvartcult/> Site: <https://dhartcult.com.br/>



A estimativa do preço para aquisição do bem ou prestação do serviço deverá ser demonstrada a partir dos preços obtidos por meio de, no mínimo, uma dos seguintes parâmetros: portal de compras do Governo Federal (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br/>), pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos, contratações similares de outros órgãos ou entidades e pesquisas realizadas com potenciais fornecedores.

Em caráter excepcional, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços.

6. Critério de pagamento. Registrar como se dará a forma de pagamento.

Ex1: A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, no próximo dia útil subsequente a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante e vedada a antecipação.

Ex.2: A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

*Ex3: **Em caráter excepcional** é possível o pagamento antecipado, para as hipóteses de aquisição de bens ou serviços cuja prestação seja condicionada ao pagamento antecipado ou propicie significativa economia de recursos, devendo, para tanto ser realizada a devida justificativa da autoridade competente.*

7. Assinatura e aprovação. Registrar a data da elaboração e aprovação, o nome dos responsáveis com os respectivos cargos e informações dos dados da matrícula.

